



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.716/2023.

**“INSTITUI O DIA DO
INFLUENCIADOR DIGITAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o **“DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL** a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de março.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 05 de setembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO